

*MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA  
e CIDADANIA*



**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:  
UMA NECESSIDADE INADIÁVEL**

# DIVERSOS PROJETOS, UMA NECESSIDADE

‘Sociedade da informação’: os dados transformados em ‘moeda corrente’,  
em uma economia de transações ‘desmonetizadas’

‘Big Data’, ‘Cloud Computing’, Internet das Coisas (IoT), Banda Larga,  
Standards, Interoperabilidade, Acordos Internacionais:  
todo um ecossistema, de porte global, ‘movido à base de dados’

Cada vez mais, países sem normas claras e efetivas  
sobre proteção de dados pessoais estão se sujeitando a problemas de monta,  
no âmbito dos tratados e das operações de comércio internacional.

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: UM TEMA GLOBAL

## US and EU in data privacy clash: What you need to know

Arjun Kharpal | @ArjunKharpal

Wednesday, 7 Oct 2015 | 5:38 AM ET

---

A key agreement that allows the transfer of European citizens' personal data from the European Union (EU) to the U.S., used by companies like Apple and Facebook, has been deemed "invalid" by Europe's top court.

Fontes: <http://www.cnn.com/2015/10/07/eu-safe-harbor-ruling-what-is-it-and-what-does-it-mean-for-us-tech-firms.html>

<http://www.itpro.co.uk/security/25393/us-and-eu-must-reach-new-safe-harbour-deal-by-january-2016>

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: UM TEMA GLOBAL



<https://iapp.org/news/a/we-read-privacy-shield-so-you-dont-have-to/>

## PRINCÍPIOS GERAIS:

**INFORMAÇÃO – ESCOLHA – RESPONSABILIDADES – SEGURANÇA**

**INTEGRIDADE DE DADOS – FINALIDADE DE USO – ACESSO PELO TITULAR**

# ASPECTOS CONCEITUAIS

**DADOS PESSOAIS:** Quaisquer dados que permitam a identificação exata e precisa de pessoa determinada. (PL 4060/12)

**DADOS SENSÍVEIS:** Dados pessoais sobre a origem racial ou étnica, as convicções religiosas, as opiniões políticas, a filiação a sindicatos ou organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual e dados genéticos ou biométricos.  
(PL 5276/16)

**DADOS ANONIMIZADOS:** Dados relativos a um titular que não seja identificado.  
Dado pessoal x Dado anonimizado - esforço razoável.  
Anonimização revertida – tratamento de dado pessoal. (PL 5276/16)

# ASPECTOS CONCEITUAIS

**CONSENTIMENTO:** Manifestação livre, informada e inequívoca (PL 5276/16).  
Essencial a preservação da expressão *informada* (compreensão / consciência).

**LEGÍTIMO INTERESSE:** Admite-se o tratamento de dados pessoais, se ausente o consentimento do titular, quando necessário para atender aos legítimos interesses do responsável ou de terceiros exceto no caso de prevalecerem interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for menor de idade (PL 5276/16). A pertinência da aplicação desse conceito deve ser avaliada, necessariamente, a cada caso concreto.

# OUTROS ASPECTOS CENTRAIS DO DEBATE

**ÓRGÃO REGULADOR:** Criação de um órgão especificamente voltado a disciplinar e supervisionar o cumprimento dos comandos dessa Lei *ou* atribuição dessas prerrogativas a algum órgão já existente.

**RESPONSABILIDADE CIVIL:** Como se dá em praticamente todos os debates envolvendo a disciplina de relações que envolvam grandes interesses de mercado, também aqui há fortes pressões pela relativização da natureza objetiva e solidária da responsabilidade entre os agentes da cadeia de fornecimento. Não parece razoável supor que, num sistema onde cada agente dessa cadeia pode, efetivamente, causar danos aos titulares dos dados pessoais, apenas os agentes de coleta e de armazenamento dos dados respondam por esses danos, quando concretizados, como pretendem alguns.

# **MUITO OBRIGADO!**

**Dim Michelle F. Rodrigues**

**Coordenadora de Orientação Técnica em Defesa do Consumidor**

**Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**

**Secretaria Nacional do Consumidor**

**Ministério da Justiça e Cidadania**

**Brasília, Dezembro/2016**